



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0324/16	DATA: 03/05/2016	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 16h02min	TÉRMINO: 17h34min	PÁGINAS: 37

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Continuação da discussão e votação do relatório final do Deputado Esperidião Amin.

OBSERVAÇÕES



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 56ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os crimes cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros a cópia da Ata da 55ª reunião, realizada no dia 27 de abril de 2016.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata. *(Pausa.)*

Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Esperidião Amin e da Deputada Laura Carneiro.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação. Todos os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

APROVADA.

Comunico que a CPI recebeu as seguintes correspondências:

Ofício nº 76, de 2016, do gabinete do Deputado Marcelo Aguiar, justificando a ausência de reuniões na CPI.

Ofício das Secretarias de Segurança Pública dos Estados do Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina, informando sobre a implantação ou não de delegacias especializadas no combate de crimes cibernéticos, em resposta ao Requerimento nº 106, de 2015.

As respostas estão disponíveis na página da Comissão.

A Ordem do Dia de hoje prevê a continuação da discussão e a votação do relatório do Relator, Deputado Esperidião Amin.

Vou manter a lista de inscrição da semana passada, e os demais que quiserem participar dessa discussão, por favor, também aqui se inscrevam.

Antes de darmos continuidade, passo a palavra ao nosso Relator, Deputado Esperidião Amin.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidente, prezados Srs. Deputados e integrantes da CPI, ilustre plateia que nos prestigia neste momento, eu pedi para fazer uma brevíssima intervenção a respeito do incidente recém-encerrado do bloqueio do WhatsApp pela segunda vez ocorrido. O bloqueio já foi suspenso, para que não haja dúvida, mas ele durou mais do que 24 horas desta vez.



Naturalmente, isso provocou uma série de indagações, Sra. Presidente, que chegaram a V.Exa. e a mim também, e devem ter, de alguma forma, chegado a todos os integrantes da CPI e também a muitos dos interessados que nos acompanham tanto pelos meios de comunicação quanto presencialmente.

O esclarecimento que eu quero prestar em nome da relatoria da CPI é que a decisão judicial não tem nada a ver com o relatório desta CPI ou com qualquer projeto apresentado nesta CPI.

A decisão do juiz — que não me cabe nem julgar, nem avaliar, decisão judicial se cumpre e se recorre, mas recorre-se à Justiça — baseou-se nos arts. 11, 12, 13 e 15 e respectivos parágrafos, especialmente o § 4º do art. 15 da Lei do Marco Civil da Internet, portanto, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, de forma que esses esclarecimentos que eu e outros integrantes da CPI fizemos, ao longo dessas últimas 24 horas, têm que ficar registrados nos Anais desta CPI, uma vez que, eu repito, não decorreu essa decisão judicial nem de providência, nem de sugestão, nem do relatório que está aqui por ser discutido. Repito: o juiz se baseou nos arts. 11, 12, 13 e 15 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Oportunamente, nós faremos ainda, certamente, Srs. Deputados e Deputadas, o debate do que o projeto tal ou qual poderia ter de conexão com a decisão tomada.

Sra. Presidente, devolvo a palavra a V.Exa., e vamos continuar a seguir a lista ou a deliberação que V.Exa. permitir.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Claro! Deputado, eu vou fazer assim: como estamos na discussão do relatório e existe esse assunto, eu vou conceder 1 minuto para cada Deputado que quiser falar sobre esse assunto.

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - É 1 minuto, é só 1 minuto.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Farei isso para podermos dar continuidade ao debate, senão não vamos chegar nunca à discussão final do relatório.

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - Sra. Presidente, Deputado Relator, esse é um fato já repetido várias vezes. Isso poderá, inclusive, se multiplicar. Sei que é baseada na lei a decisão do juiz, mas onde é que nós podemos alterar essa lei para que ela se aplique especificamente à região em que ocorreu o fato? Generalizar



para o País todo? O WhatsApp, hoje, é um instrumento de trabalho. Então não tem sentido isso contaminar toda a rede nacional de 100 milhões de usuários. Não tem sentido. Então eu apelo aqui no debate, inclusive porque o nobre Relator é um conhecedor da área tecnológica desta questão da Internet e do WhatsApp.

Que projetos poderiam ser apresentados para superar? Isso foi um exagero! Aqui no Congresso, às vezes, se quer fazer uma legislação que no mundo inteiro não existe, mas no Brasil, por influência de uma tendência ideológica, aplica-se na lei uma violência que prejudica o País como um todo.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Com a palavra a Deputada Laura Carneiro, para falar sobre esse assunto do WhatsApp.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Sra. Presidente, primeiro, agradeço.

Voltei quinta-feira ao mandato e não pude participar como gostaria dos trabalhos, nem sei se consigo ainda votar, embora o ofício esteja a caminho ou já esteja aqui — enfim, a xerox do ofício está chegando.

Primeiro, agradeço ao Deputado Esperidião Amin e ao Deputado Sandro Alex, que acataram duas das sugestões feitas quando da discussão do projeto.

Demonstro ainda preocupação com o artigo do bloqueio. Nós não esperávamos que esse bloqueio viesse exatamente quando vamos votar a matéria, mas efetivamente é um tema dramático.

Ao mesmo tempo em que o juízo informa que não recebeu as informações pedidas ao WhatsApp, 100 milhões de brasileiros ficaram sem WhatsApp, aí vão se utilizar de outros aplicativos, e de alguma maneira isso traz transtornos reais para o cidadão brasileiro.

Então, há que se encontrar — essa é a sugestão, eu conversava hoje pela manhã com o Deputado Sandro Alex — uma redação que, ao mesmo tempo, considere aquele pequeno *site* que trabalha efetivamente no crime, como no tráfico de armas, se utiliza daquilo para o cometimento de crime, e se preocupe com esses grandes aplicativos que tratam da população brasileira como um todo ou de grande parte dela e que acabam sendo prejudicados em função de uma legislação que, na



verdade, estamos construindo agora. Então, temos a oportunidade de diferenciar esses dois momentos distintos que podem ocorrer.

Não sei bem nem como escrever, mas não é possível que não penalizemos o WhatsApp ou seja quem for quando não complementa as informações pedidas pelo juízo, mas também não é possível que, por conta dessa não complementação, 100 milhões de pessoas fiquem sem o seu aplicativo.

Tenho certeza de que o Deputado Esperidião Amin e o Deputado Sandro Alex vão encontrar esse texto e, quando da votação do destaque numa emenda aglutinativa, conseguiremos chegar ao bom termo, o que esta Comissão e esta Casa de uma maneira geral sempre fazem. Este é o nosso objetivo, este é o nosso trabalho, esta é a sapiência do Congresso Nacional. É isso o que nós vamos encontrar, eu tenho certeza.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputada Laura Carneiro. Seja bem-vinda.

Tem a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sra. Presidente, eu não tenho nenhum reparo ao relatório do Deputado Esperidião Amin, mas com os anexos dos projetos nós precisamos tomar cuidado, até porque um dos projetos vai permitir bloqueio por qualquer crime a partir de 2 anos. Se ficar dessa maneira, poderá haver também bloqueio, no outro projeto por 48 horas.

Na verdade, nós vimos o que aconteceu nesta semana: o Juiz de Lagarto fez isso; daqui a pouco, o juiz de sapos e batráquios vai fazer pior do que isso. Então nós temos que pensar em uma alternativa. Há, inclusive, uma coisa absurda: a decisão de um juiz estadual tem abrangência nacional? Se não tomarmos cuidado, certamente, é melhor não termos acesso à cibernética, porque, da forma como estão, os projetos são temerários.

Eu não tenho nada contra o relatório do Esperidião, mas há dois projetos que se forem aprovados, certamente, por serem PLs de uma CPI, vão ter um peso nas Comissões nas quais tramitarem e no próprio plenário, e a partir daí será criado um problema que não era objetivo do relatório do Esperidião Amin, que é um grande relatório. Mas esses dois projetos são temerários. Essa é a minha observação.



O que aconteceu no Brasil ontem e hoje, até a suspensão, é prova para que tenhamos um pouco mais de responsabilidade.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Tem a palavra o Deputado Delegado Éder Mauro.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sra. Presidente, Srs. Deputados, apenas falando da questão que aconteceu de ontem para hoje, da retirada do WhatsApp do ar se repetindo novamente, na verdade, acho que existe uma incoerência do Judiciário, neste caso em específico, do juiz, pela decisão tomada de punir mais de 100 milhões de brasileiros. Eu não quero aqui condenar a ação do juiz no sentido de punir, mas que não sejam os brasileiros, que são mais de 100 milhões de usuários, inclusive, muitos trabalham pelo WhatsApp. Deveria punir, sim, o próprio WhatsApp no bolso, aplicando multas e fazendo a execução dessas multas pelo não cumprimento.

Agora, nós não podemos deixar, nem recriminar, nem achar que a decisão do juiz de querer uma punição para o WhatsApp seja alguma coisa de outro mundo. Ele deve, sim, ser punido se não cumprir uma determinação judicial.

A questão esbarra, inclusive, na página 1.6 do relatório, no que diz respeito a alguns destaques que serão avaliados aqui, porque a autoridade policial, no caso o delegado de polícia, é que deve ter requerido ao juiz um grampo telefônico em que se inclui o WhatsApp, o Judiciário determinou, e o conteúdo de toda essa conversa, de forma diferente de mensagem, não pode ser lido a não ser que seja degravado pelo próprio WhatsApp, e ele se nega a isso. Muitos prejuízos podem ser causados a uma investigação policial em relação a grandes apreensões de drogas, que é, se não me engano, o caso específico, inclusive, no salvamento de vidas.

Então não incrimino a questão, mas incrimino apenas a incoerência por punir pessoas no Brasil todo.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Delegado Éder Mauro.

Tem a palavra o Deputado Jhc.

**O SR. DEPUTADO JHC** - Sra. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez me manifesto sobre esse absurdo de criminalização dos meios de comunicação. Acredito que o WhatsApp veio para democratizar o acesso à informação, não cobra



por isso, é um serviço que chega às pessoas mais carentes, e hoje se consegue fazer chegar a informação a muitos lugares a que antigamente não se tinha acesso. Essas pessoas não tinham condições de sequer fazer uma ligação, e, hoje, conseguem se comunicar com parentes, conseguem se comunicar com o trabalho, conseguem ter acesso à informação.

Portanto, como já disse anteriormente, nós não estamos vivendo na idade da pedra por falta de pedra, não. Se começarmos com atitudes como essa de tentar limitar a Internet, de tentar limitar a comunicação, voltaremos à idade da pedra, como já disse aqui anteriormente, até porque precisamos fortalecê-la. A Internet é uma associação da Califórnia, nos Estados Unidos. Num ambiente de conflito, num ambiente de conflito de guerra, poderiam até desplugar o Brasil e o mundo da própria Internet.

Então, estamos fazendo essa discussão para ver isso com bons olhos, para ver se é um serviço que veio justamente para aproximar as pessoas, um novo meio de comunicação. E essa forma errada de criminalizar, de pensar que um aplicativo é o mal de todos os males, isso é um absurdo. Achar que agora o tráfico de drogas só existe por conta do WhatsApp, achar que agora a pedofilia é por conta do WhatsApp...

Existem outros meios de investigação, e até no próprio caso da juíza, como nós sabemos, conseguiram pegar os criminosos identificando onde eles estavam através dos próprios celulares. Então, vários elementos fazem com que se chegue a esses criminosos.

Sobre a criptografia, como eu já disse aqui anteriormente, é até uma questão de soberania de uma nação...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Peço respeito à fala do Deputado Jhc.

**O SR. DEPUTADO JHC** - É uma questão de soberania. O Big Brother agora está se invertendo, de George Orwell. Ele dizia que o Estado queria controlar tudo. E o meu medo é que as empresas tenham todas as informações, porque, através de algoritmos, elas podem muito bem saber o que é que uma nação está pensando.

A criptografia é uma questão de privacidade, uma questão constitucional, até de nós brasileiros. Então os justos vão pagar pelos pecadores. Portanto, que



arrumem uma forma de fazer a sua investigação, que contem com a boa vontade das empresas, mas não criminalizando e tornando esse efeito nocivo a toda uma população, um absurdo, que, daqui a décadas, com certeza, vamos olhar para o passado e nos envergonhar do que fizemos aqui no nosso País, limitando e suspendendo o aplicativo no Brasil.

Aliás, se formos pensar assim, se formos levar em consideração, eu uso o Snapchat. Aí, se estiver fazendo algo, por analogia, que esteja no texto, se for pena de mais de 2 anos, pode tirar do ar. Mas não está nem aqui, eu posso mandar uma mensagem, posso ligar, posso fazer vídeo, posso fazer tudo. É outro aplicativo, e existem milhares desses.

Então é dar murro em ponta de faca, é chover no molhado. Eu acho que estamos indo na contramão. Poderíamos propor uma lei de proteção de dados, que está dormitando no Executivo. Entre outras coisas, poderíamos estar discutindo isso aqui, no âmbito da Comissão.

O trabalho está sendo muito benfeito, é muito elogiável, pelo Relator Esperidião Amin, muito experiente. Tenho a imensa felicidade de poder aprender com ele. Mas que nós avancemos daqui para a frente. Não é com velhos conceitos, mas sim com novos conceitos.

Que esta CPI possa tomar todo o cuidado — não pense apenas em mostrar serviço — ao regulamentar algo que tem que ser bem estudado, bem elaborado, e não apresente alguma coisa, de forma precipitada, só pelo fato de dizer que nós estamos fazendo algo.

Às vezes é hora de recuar. E o debate já foi feito na Comissão. Isso já foi muito importante, está sendo importante, e ainda promete, porque é um tema palpitante, é um tema de que se precisa ainda ter mais conhecimento, ter mais profundidade. O Direito Digital se comunica com todos os ramos do Direito.

É importante fazermos essa discussão.

Agradeço ao Relator e também à Presidente Mariana Carvalho pela palavra.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Presidente, Presidente...

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Deputada Mariana, Deputada Mariana...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Apenas uma informação. O Deputado Rafael está dando uma outra versão da questão dos crimes. Isso já está nos autos?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Já. Já foi colocado, inclusive, no *site* da CPI.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Então, na verdade...

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Que a gente pudesse ter acesso aqui.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Na verdade, o que eu queria sugerir ao Deputado Rafael é que naquela parte final, em que ele trata do crime contra a propriedade intelectual, propriedade industrial, do direito autoral, como disse o nosso Relator, se suprimir essa parte, dá para concordarmos. As partes F, G e H. Mas até o E, tudo bem, há concordância, não haverá nem discordância.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Deputado Arnaldo, eu posso, Deputada Mariana, eu acho que não é o mérito ainda...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Também queria falar, o mérito.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Na verdade, vamos fazer agora o seguinte...

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Não é o mérito.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Rafael, vou passar a palavra para o Deputado...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Se ele puder fazer esse acordo, nós resolvemos o problema.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Vamos entrar no debate agora. Eu dei 1 minuto para todos discutirem sobre o WhatsApp.

Agora eu passo a palavra ao Deputado Silas Freire, que tem esse 1 minuto para falar sobre o assunto WhatsApp.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Sra. Presidente, tenho só um pedido. Está muito barulhento o Plenário, eu não estou conseguindo compreender a fala dos colegas Deputados.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Vou pedir mais uma vez silêncio no plenário, para podermos respeitar aqui a fala de todos os Parlamentares.



Com a palavra o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - No Nordeste, Presidente Mariana, nós costumamos dizer que *“quando a esmola é grande, o santo desconfia”*. Ou então, que *“não existe almoço de graça”*. Quando nós recebemos o aplicativo WhatsApp, uma comunicação rápida, eficiente e gratuita, nós tínhamos que imaginar que íamos pagar um preço por isso. Agora, nós precisamos ter os critérios, precisamos ter a prudência para que não generalizemos para que todos paguem o preço, porque eu acho que só devem pagar aqueles que usam o aplicativo para o crime, e não a população inteira.

Mas eu acho que o relatório da Comissão, inclusive, remete para uma certa proteção do bloqueio de aplicativos e de *sites*. Eu acho que ele, de certa forma, positiva, coloca, na lei, no anteprojeto, que se está delimitando. O cidadão não vai bloquear *sites* e aplicativos por uma briga de vizinhos, mais. Nós já estamos colocando. Pode aprimorar? Pode aprimorar. Mas, de certa forma, é uma proteção. Basta que nós possamos ler com atenção o anteprojeto, para não confundir e dizer que isso pode estar incentivando o bloqueio do WhatsApp.

Cuidado, porque é um momento difícil! O Brasil inteiro ficou revoltado, de ontem para hoje. Aí, ao invés de nós sairmos aqui aplaudidos, nós vamos sair condenados por meses de trabalho.

Então, é bom atentarmos para o projeto, para não fazermos confusão. As palavras do Relator, no início, foram esclarecedoras. Que nós possamos abrir os olhos, porque há interesses diversos, na vida da Internet, no mundo inteiro. Então nós podemos analisar, aperfeiçoar; no andamento do anteprojeto, podemos aperfeiçoar. Mas eu acho que aqui, na hora em que vamos observar o anteprojeto proposto pelo relatório, nós estamos oferecendo o contrário — ou então eu li o contrário. Eu estou lendo de trás para a frente. Pelo contrário, nós estamos oferecendo uma determinada proteção.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Silas Freire.

Agora vamos dar continuidade, aqui, às inscrições da lista da semana passada.



Com a palavra, por 15 minutos, o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sra. Presidente, primeiro, eu queria aproveitar este nosso tempo para fazer um registro público, neste final de trabalhos, da condução de V.Exa.. V.Exa., embora não portasse uma experiência maior no Parlamento, conduziu esta Comissão, desde o seu início, com muita prudência e com muito jeito. Eu quero aproveitar para parabenizá-la, até porque, quando esta Comissão se iniciou, também me deu vontade de dela sair, de não estar mais aqui, porque parecia uma Casa de fuxicos. Alguns membros acabaram confundindo esta Comissão com briga partidária, com briga de gênero, enfim, e V.Exa. conduziu aquele início com muito jeito, com muita prudência, ao ponto que nós tomamos rumos. Deixamos aquelas discussões laterais, periféricas, que não estavam levando a CPI a absolutamente nada, e caminhamos num caminho muito mais seguro. Então, eu aproveito para parabenizar V.Exa. pela condução.

Enalteço a participação de todos os Deputados — aqueles que tiveram uma maior participação e também aqueles que tiveram uma menor participação, todos eles participaram — e o cuidado, a prudência do Relator, Deputado Amin. Aqui nós ouvimos todos os entes que nós poderíamos ouvir. Aqui nós debatemos todos os temas que nós poderíamos debater. Não é fácil sair, num único relatório, uma síntese de tudo isso de forma perfeita. Mas eu deixarei o meu tempo para os outros colegas porque eu quero dizer apenas que, se esse relatório não é perfeito, ele dá largas passadas para evoluirmos nas regras da nossa Internet. Nós não podemos, neste País, confundir liberdade de expressão com libertinagem. Esta Casa é para positivar regras. E, se nós não o fizermos, não estaremos honrando o nosso mandato. Temos que ter cuidado para não fechar demais o cadeado. Mas nós é que temos que positivar as regras, para depois não reclamar do Judiciário, quando daqui saírem regras com as portas escancaradas.

Então, a minha fala, hoje, é mais no sentido de parabenizar todos os Deputados que aqui debateram, e ainda debatem, nesta reta final da CPI, e registrar aqui que este trabalho não para. A nossa proposta, acolhida pelo Relator, da criação da Subcomissão do Crime Cibernético na Comissão de Ciência e Tecnologia faz com que esta CPI produza um documento de que nós vamos continuar o trabalho. Esta Casa vai continuar atentamente, esta Casa continuará fazendo o seu trabalho



junto à evolução da Internet, até porque a Internet evolui a cada segundo, a cada minuto, e esta CPI não pode parar. Então ela será continuada, creio eu, na Subcomissão que será criada nesta Casa, tenho certeza, lá na Comissão de Ciência e Tecnologia.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - ...aproveitando 30 segundos do tempo reduzido pelo Deputado Silas Freire, eu quero apenas trazer a público — nem todos são obrigados a acompanhar o noticiário internacional a respeito — que, na quinta-feira da semana passada, a Suprema Corte americana tomou uma decisão muito interessante a respeito de acesso à chamada *deep*, ou *dark web*. Com a ajuda de um dos inovadores que criou o *software* Tor, ela permitiu que quem acesse o Tor, esse *software*, — e, evidentemente, para a Suprema Corte americana, não é a Coreia do Norte, não — seja considerado suspeito.

E, a partir da suspeição, o FBI tem direito a investigá-lo. O que o Tor faz? O Tor permite que se entre com o seu endereço, e, a cada 10 minutos, o seu endereço mude automaticamente, para evitar que você seja, digamos, em linguagem figurada, fisgado, fisgado. O Sr. Matt Edman, que foi um dos personagens que desenvolveu o *software* Tor, tem ajudado. O noticiário diz assim: “*Vira-casaca: desenvolvedor do Tor ajuda o FBI a rastrear usuários da rede*”.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu acho ótimo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Então isso é um tema que acontece no mundo inteiro.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - O que é bom.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado. Concedo a palavra ao Deputado Jhc.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu também...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Antes?

Com a palavra o Deputado Rafael Motta.



**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Quero também me somar ao Deputado Esperidião Amin e dizer que a Silk Road foi, digamos assim, a maior loja virtual de crimes, envolvendo até mesmo encomendas de assassinatos, de drogas, tráfico de drogas na *deep web*. Houve uma verdadeira comoção nacional para se prender um jovem que tinha um codinome e estava fazendo esse tipo de atuação na Internet.

Deputada Mariana, sobre a questão do WhatsApp, também classifico como uma medida desproporcional, que atingiu quase 100 milhões de brasileiros. É uma ferramenta superimportante na vida de todos os brasileiros. Nós sabemos que, realmente, todos o utilizamos como uma ferramenta de trabalho, e acho que a desproporcionalidade atingiu um patamar que atinge nós todos.

Se for assim, Deputado Esperidião Amin, então vamos ter que fechar as rodovias porque existe tráfico de drogas. Ou então não vamos permitir que a PETROBRAS comercialize os seus produtos porque está envolvida em corrupção. É uma medida desproporcional.

Conversei com a Deputada Mariana e com o Deputado Daniel Coelho, e aproveito a presença do Deputado Jhc para dizer que haveremos de também levar este debate à Frente Parlamentar em Defesa da Internet Livre, para tentar realmente impedir que futuros bloqueios possam acontecer aqui no nosso País, não apenas com o WhatsApp, mas com outros aplicativos que são de suma importância no cotidiano do brasileiro.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rafael Motta.

Com a palavra o Deputado Jhc.

**O SR. DEPUTADO JHC** - Sra. Presidente, primeiro eu gostaria, antes de mais nada, de lhe parabenizar pela condução dos trabalhos aqui nesta CPI. Acho que o Brasil passa por um momento importante, e V.Exa. teve o privilégio de presidir, no início da discussão da era cibernética no mundo, uma CPI importante, da qual sairão diretrizes, e mais na frente vamos saber onde erramos e onde acertamos.



O nosso eminente Relator, o Deputado Esperidião Amin, com certeza nos trouxe a experiência e o respaldo necessários para que pudéssemos tocar esta Comissão.

Gostaria também de cumprimentar de forma toda especial nossos colegas Sub-Relatores, os Deputados Rafael Motta, Daniel Coelho, Sandro Alex e Rodrigo Martins, do meu partido, o PSB, todos esses jovens que querem também dar sua parcela de contribuição para que nós avancemos neste que é um tema palpitante, muito novo, mas sobre o qual precisamos estabelecer uma discussão perene na Câmara dos Deputados.

Gostaria de fazer um convite a todos os que estão nos assistindo, aos que estão nos acompanhando pela Internet — ainda ilimitada — nas suas casas e aos que estão nos acompanhando também pela Internet móvel, que amanhã possam todos fazer um ato legítimo de manifestação em apoio à Internet ilimitada e livre. Amanhã, no Salão Nobre, às 18 horas, nós lançaremos a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Internet Livre e Ilimitada. Faremos essa discussão também no âmbito dessa Frente Parlamentar, que é um instrumento regimental pelo qual podemos acompanhar os anseios da sociedade e modernizar a nossa legislação.

Hoje, nós contamos obviamente com a nossa Constituição, contamos com o Marco Civil da Internet, aprovado por esta Casa, com o Código de Defesa do Consumidor, com a Lei de Licitações e Contratos e também com a legislação complementar que subsidia o Direito Digital, que se comunica com todos os ramos do Direito — na área criminal, na área tributária, na área do consumidor, na área cível —, ou seja, o Direito Digital se ramifica e se comunica com todas essas áreas do Direito, o que mostra a sua importância.

A cultura cibernética não vem de hoje, ela vem desde quando eu nasci, praticamente, desde a década de 80, a década da geração Y, dos primórdios da Internet, que ainda era uma inovação que mudaria o comportamento e o dia a dia da sociedade. A geração Z, que nasceu depois da década de 90, é a “geração *touch*”, a geração que já nasceu na era dos *smartphones*, cada vez mais conectada, que vai vivenciar a Internet das Coisas. Cada vez mais a Internet participa do nosso dia a dia.



Eu gostaria de agradecer a esta Comissão por ter acolhido uma sugestão do nobre Parlamentar Deputado Jhc, que com muita humildade pediu que fosse acolhido neste Relatório o tema da educação digital, que será de fundamental importância para que nossas crianças e nossos jovens saibam se comportar no ambiente virtual, já que a tendência é que nós fiquemos cada vez mais conectados, ainda mais nós brasileiros, já que o tempo de conexão do brasileiro está acima da média de qualquer outro no planeta.

Trago também uma discussão sobre a proteção de dados. Nós precisamos trazer para a Câmara dos Deputados e para o Congresso Nacional o debate sobre a legislação que trata da proteção de dados. Há uma perspectiva de que dos próximos 15 anos os crimes cibernéticos aumentarão sobremaneira. Então, haverá uma guerra cibernética mesmo, estando o usuário *on-line* ou *off-line*.

Nós discutimos aqui — e eu trouxe um tema que se encaixa nesse conceito — a utilização de alguma forma de tecnologia para fraudar algo, como foi o caso dos *chips* implantados nos carros Amarok, da Volkswagen. Precisamos fazer uma discussão ainda mais ampla sobre os crimes cibernéticos, não só os que ocorrem no ambiente da Internet, mas também aqueles que envolvem qualquer meio de tecnologia.

A nossa maior preocupação reside na questão da responsabilidade objetiva ou subjetiva sobre os conteúdos dos provedores de aplicação. Eu sei da preocupação de todos os Sub-Relatores, mas gostaria de registrar algumas observações.

No item 1.5, que foi muito bem elaborado, registro minha preocupação com três pontos. O primeiro diz respeito ao princípio da inafastabilidade da jurisdição — da apreciação do Poder Judiciário. O Estado possuir o monopólio da força e exercê-lo com o arbítrio do Poder Judiciário, bem como permitir que os indivíduos utilizem-se desse mecanismo sem a intervenção do juiz é caminhar na contramão desse ajuste.

O segundo ponto que destaco é a possibilidade de a *startup* não ter recursos para fazer essa fiscalização. Há o risco de afugentar investidores; há o risco de essa empresa permanecer em constante estado de vigilância, porque poderá ser punida; há o risco de debandada de empresas que hoje trazem tecnologia e recursos e que



geram emprego em nosso País; e há a possibilidade de ataque entre empresas, com vários pedidos de retirada de conteúdo para congestionar o concorrente. Estamos falando, obviamente, de uma concorrência também de mercado.

E o terceiro ponto é a liberdade de expressão: o mesmo material pode ser utilizado de forma positiva ou negativa, para cercear a liberdade de expressão.

Em relação ao item 1.6 — quem está acompanhando também poderá ver depois no relatório —, eu vou deixar aqui dois projetos de lei que foram discutidos nos Estados Unidos: a Lei de Combate à Pirataria On-Line, conhecida como SOPA, e o Ato de Proteção ao Conteúdo da Internet, chamado de PIPA. Ambos têm a finalidade de proteger a propriedade intelectual, tramitam no Congresso dos Estados Unidos e provocaram manifestações e interrupções de *sites* importantes como o Google e o Wikipédia.

Em relação à pena de 2 anos, de que falei anteriormente, por se desenvolverem atividades clandestinas, preocupa-me comparar-se a veiculação de filmes, séries e classificados à questão do próprio Snapchat. Nós sabemos que há uma concorrência enorme, e o aplicativo Snapchat não está em nosso País.

O progresso é precisamente aquilo que não está previsto necessariamente em regulamento. Apenas ditaduras como Coreia do Norte, China e Arábia Saudita possuem legislação semelhante. Essas observações que faço não devem soar como crítica, até porque esse é um tema muito novo, e todos nós estamos aprendendo. Eu tento cada vez mais me debruçar sobre o assunto, mas quanto mais eu pesquiso mais dúvidas surgem e mais novos conceitos passam a existir.

Espero que nós façamos, neste momento, uma discussão que possa efetivamente preservar garantias do cidadão brasileiro. A comunicação que nós temos hoje através da Internet é inegável e inquestionável. O advento da Internet nos trouxe a possibilidade de nos comunicarmos mundialmente e permitiu a esse exército digital ter uma liberdade de expressão enorme.

Eu costumo dizer que, para retornarmos à idade da pedra, para voltarmos a ter práticas de antigamente, basta eliminar esses meios de comunicação que nós temos hoje. Então, não podemos retroceder jamais. O que não pode é a nossa sociedade estar na era digital, e nós aqui na era analógica, temos que andar juntos.



Eu sei que não se faz legislação de uma hora para outra. Uma legislação moderna requer discussão, precisa ser muito bem elaborada por pessoas capacitadas para tanto, gabaritadas. Mas acredito que só este debate que está sendo feito na CPI já é muito válido. Estamos discutindo os conflitos e a convergência de ideias, respeitando o contraditório, num debate que está circulando pela própria Internet, o que tornou mais acessível e transparente a nossa atuação parlamentar.

Quase nunca falamos dos benefícios que os aplicativos trouxeram para nossa sociedade. Hoje, há ditaduras que caíram por conta da Internet, por meio desses aplicativos. Hoje, toda uma nação pode se comunicar e até trabalhar através desses aplicativos. Hoje, temos o ensino à distância, que tem levado cultura e educação a milhares de pessoas. Hoje, temos os serviços de *streaming*, os *downloads*, os *home offices*. Os escritórios de advocacia, por exemplo, precisam de uma Internet de qualidade para poder protocolar uma ação e não podem depender de Internet limitada.

Não podemos aceitar que uma operadora de Internet móvel queira limitar serviços do tipo *best-effort* — em que a Internet oferece o melhor caminho para uma informação — ou queira dizer qual é o caminho que a Internet vai escolher. Isso é um absurdo.

Precisamos é tirar a mão do Estado para permitir que mais empresas possam concorrer. Não podemos jamais pensar em oligopólio, em cartelização, em declarações infelizes como aquela do próprio Presidente da ANATEL, de que a era da Internet ilimitada acabou.

Como Presidente da Frente Parlamentar pela Internet Livre e sem Limites, estive com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Claudio Lamachia, que nos disse de forma taxativa que a Frente Parlamentar é indispensável para o bom funcionamento da relação das instituições. Então, estamos nos somando, neste momento, às instituições sérias, à sociedade civil organizada, para que o debate não pare com o fim desta CPI e para que ele seja perene nesta Casa. A Presidente Mariana e outros Parlamentares desta Comissão — como os Deputados Daniel Coelho e Rafael Motta — fazem parte da Frente Parlamentar, e todos esses, com



certeza, preocupam-se com a continuidade do debate para avançarmos na legislação, pela qual daremos o melhor de nós.

Respeito os colegas Sub-Relatores e quero dizer que me posicionarei contrariamente a esses dois pontos. Ainda assim acredito que demos uma grande contribuição à Nação. Esta CPI inclusive já fechou empresas. A Deputada Mariana pode me corrigir se eu estiver errado, mas, através desta CPI, já houve prisões, já foram desbaratados esquemas de crimes cibernéticos. Portanto, cumprimos com o nosso mister.

Aceitamos e acolhemos sugestões de todos os brasileiros que estão nos acompanhando agora. Sempre me coloquei à disposição desta Comissão, assim como a Deputada Mariana.

Este é o momento de nos debruçarmos sobre este relatório, que foi muito bem conduzido, de forma democrática, pelo Relator Esperidião Amin. Fiquei muito feliz, porque, pela sua experiência, S.Exa. poderia ter chegado aqui com o relatório pronto, para que pudéssemos decidir, mas foi muito democrático e permitiu que todos nós nos sentíssemos muito à vontade. Eu parablenizo V.Exa. por isso, Relator. Fiquei muito feliz com a sua postura, até porque o tema desta CPI refere-se a isso mesmo: democratizar o acesso à informação; democratizar o acesso à Internet; acabar com a “desigualdade digital” que existe no Norte e no meu Nordeste; e permitir que este Brasil se desenvolva de forma igualitária, tratando os desiguais como desiguais e os iguais como iguais.

O nosso Norte e o nosso Nordeste precisam, sim, de nós, porque existem milhares de brasileiros que sequer discutem Internet, limitada ou não: eles nem têm acesso à Internet, é diferente.

Estivemos no Vale do Silício conhecendo o Projeto Internet.org, cuja ideia é colocar Internet nas áreas remotas do nosso País. Precisamos melhorar nossa infraestrutura de *backbone*, melhorar nossa infraestrutura de comunicação e diminuir nossa carga tributária. O CONFAZ lá liberou os Estados, no que se refere ao Plano Nacional de Banda Larga, para que possam diminuir o ICMS. Mas precisamos pôr em prática esse Plano e oferecer banda larga com qualidade e velocidade comparadas à da Coreia do Sul e à dos Estados Unidos. Vamos pegar esses bons



exemplos e trazê-los para o Brasil, já que nós gostamos tanto de utilizar esse meio de comunicação.

Muito obrigado, Deputada Mariana Carvalho. Parabenizo V.Exa. mais uma vez e lhe agradeço também por ter tido paciência com todos nós Parlamentares. V.Exa. está fechando esta Comissão com chave de ouro.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado JHC.

Concedo a palavra ao Deputado Alessandro Molon, por 15 minutos.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigada, Sra. Presidente. Quero cumprimentar V.Exa., os demais colegas, o Sub-Relator, Deputado Sandro Alex, o Relator-Geral da CPI, Deputado Esperidião Amin, e os demais colegas.

Antes de mais nada, Sra. Presidente, peço desculpas por não ter podido participar desta CPI desde o início. A Rede não tinha vaga nesta Comissão, devido ao seu tamanho. Agora, nós temos quatro Parlamentares combativos, honrados. Somos poucos, não tínhamos vaga. Depois de muita luta, conseguimos a cessão de uma vaga nesta CPI. Por isso, eu me juntei a V.Exas. já no final dos trabalhos, mas ainda a tempo de, talvez, trazer alguma ideia ou pelo menos a minha visão sobre esse tema. Espero poder contribuir com os trabalhos.

Quero cumprimentar V.Exa. e os demais colegas por todo o empenho. Acho que esta CPI trabalhou muito, ouviu muita gente, procurou se debruçar sobre esses assuntos de crimes cibernéticos com profundidade. Então, antes de qualquer coisa, parabéns a V.Exa. e aos demais membros da Comissão, aos Relatores.

Como o meu tempo é exíguo, se eu for gastá-lo com cumprimentos àquilo que sei que foi bem feito pela Comissão, talvez ele termine e eu não possa falar do que discordo.

Então, eu peço licença para falar de dois pontos dos quais discordo no relatório, fazendo um apelo para que eles sejam alterados ou, se possível, até suprimidos, para que nós possamos votá-lo por unanimidade, por consenso e sair daqui unidos em torno dessa proposta.

A minha primeira preocupação diz respeito à remoção de conteúdo idêntico. O item 1.5 do relatório é, salvo engano, de autoria do Deputado Daniel Coelho, que, acho, é o Sub-Relator desse tema. O projeto de lei, naturalmente ainda sem número,



propõe que seja indisponibilizado conteúdo idêntico a outro que já tenha sido objeto de ordem judicial.

Eu queria, primeiro, levantar dúvidas sobre o termo “idêntico” ou “igual”. É claro que para nós essa palavra parece ter um único significado — parece óbvio que igual é igual. Mas, para o mundo da informática, um filme em preto e branco, feito com base num filme colorido, não é igual. O conteúdo é o mesmo, mas não é igual, não é idêntico. Na linguagem do computador, este identifica esses dois filmes de forma diferente.

Se esse fosse o problema, talvez até não fosse dos mais graves, mas eu imagino o seguinte: uma fotografia ou um vídeo que retrate, por exemplo, uma fala discriminatória, uma fala racista. Imaginem se essa fotografia fosse removida por seu conteúdo racista, por ser um ato de violência contra alguém. Imaginem se alguém desejava publicar aquela mesma foto com a seguinte legenda: “*Veja que absurdo foi praticado no Rio de Janeiro.*” A foto ou o vídeo têm, em tese, o mesmo conteúdo, mas o significado é oposto: alguém postou a foto dizendo que aquilo não pode ser feito, que aquele comportamento não é recomendável, enquanto a pessoa que a postou originalmente talvez esteja querendo fazer propaganda de uma ideologia racista — a postagem teve significado contrário.

Imaginemos os *memes*, que são feitos a partir de imagens, muitas vezes, ou a maioria das vezes, a partir de um significado contrário à própria foto. Talvez alguém aqui dissesse: “*Mas a legenda faz com que o conteúdo não seja igual.*” Provavelmente, quem quis retirar a primeira imagem, talvez queira retirar a segunda.

Eu tenho sérias preocupações em relação a toda remoção de conteúdo que não passe pela apreciação do juiz, no que diz respeito à proteção de liberdade de expressão.

Pelo texto, quem está incomodado com conteúdo vai notificar e dizer para a plataforma que aquele conteúdo é igual e deve ser removido. Pelo texto, a responsabilidade por essa afirmação não é da plataforma, mas de quem fez a notificação.

Então, imaginemos que eu ou o Deputado Marchezan façamos um discurso com uma posição crítica a seja lá o que for, e alguém se incomode com essa fala, e haja uma decisão de retirá-la. Imaginemos que, em outro contexto, ele faça uma fala



parecida, e eu entenda que, embora não idêntica, a motivação fosse a mesma, e o juiz também desse essa decisão. Se a questão fosse entre mim e o Deputado Marchezan, seria fácil resolvê-la.

Agora imaginemos pessoas que não se conhecem, que não têm contato. Quem postou o conteúdo vai entrar na Justiça contra quem disse que o conteúdo era idêntico porque é preciso responsabilizar quem fez uma alegação que não é verdadeira? Não vai, não vai procurar a Justiça.

Isso vai produzir o chamado efeito de resfriamento, o *chilling effect*, que é quando se tira um tema do debate — até aquilo, eventualmente, voltar ao ar o assunto já passou. Não são raras as situações em que isso é feito. Às vezes, na Lei do Grampo, usa-se isso para grampear indevidamente telefones, cujos números constem numa lista a ser grampeada. Em tese, pode ser a mesma justificativa, mas, às vezes, usa-se uma motivação equivocada.

Imaginem quantas URLs não serão apresentadas às plataformas alegando esse dispositivo. Quem teve seu conteúdo removido vai entrar na Justiça para brigar com a pessoa que disse ao Google ou ao Facebook que o conteúdo era idêntico? Não vai. O efeito será censura ou corte na liberdade de expressão.

É evidente que o Deputado Daniel Coelho não quer isso. Eu entendo o que S.Exa. quer: uma coisa natural, que uma ordem judicial seja cumprida, independentemente de instância, de plataforma. Mas o efeito indesejado será o uso desse mecanismo para remoção de conteúdos que se quer, no fundo, tirar do ar — críticas, denúncias, acusações e assim por diante. Não considero esse efeito positivo para a Internet brasileira.

Remoção de conteúdo é algo que deve ser visto com a maior reserva. Por isso, esta Casa decidiu restringir a obrigatoriedade da remoção de conteúdo à ordem judicial.

Portanto, isso que estou falando aqui é em defesa da liberdade de expressão. Eu sei que esse é um valor importante para esta Casa. Sei que os colegas concordam com isto: a defesa da liberdade de expressão. A Internet é hoje uma ágora, uma espécie de praça em que as pessoas manifestam suas posições, concordamos com elas ou não. Então, vejo que esse pode ser um equívoco bem intencionado. Respeito muito o Deputado Daniel Coelho. Mas quero salientar que



isso, no meu entendimento, é um equívoco bem-intencionado, que pode produzir resultados indesejados.

Nesse sentido, de saída, manifesto minha oposição a essa iniciativa de criar regras para remoção de conteúdo por mera notificação, porque o problema é este: a pessoa que quer remover o conteúdo não precisa mais ir à Justiça. Ela vai apenas comunicar à plataforma que aquele conteúdo é idêntico a algum que já foi removido por ordem judicial. Não caberá à plataforma verificar se é idêntico ou não. Ela vai fazer o quê? Vai cumprir todas as notificações.

Imaginem se, um dia, a Deputada Mariana, diligente e atuante que é, fizesse uma denúncia de um mal político na tribuna e sua fala fosse retirada. *“Por que retiraram a minha fala?” “Não, porque a senhora está veiculando uma denúncia que já mandaram retirar do ar em outra ação. Isso foi dito por outra pessoa, em outro contexto, mas o conteúdo é igual, a denúncia é a mesma”*. Esse é o risco.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Se for contra a mesma pessoa...

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Se for contra a mesma pessoa, está certo na opinião daquele juiz, mas não na do juiz que, talvez, julgasse uma ação contra a Deputada Mariana — o juiz do órgão relator.

Então, eu defendo que quem tem de ser ouvido é o Poder Judiciário. Quem tem capacidade de dizer o que lícito ou não é o Poder Judiciário. Nós estamos tirando essa atribuição do Judiciário para entregá-la às notificações. Andamos muito à frente quando estabelecemos que é necessária uma ordem judicial para remoção de conteúdo. Estamos dando um passo atrás em relação à remoção com base em ordem judicial no entendimento do incomodado, no entendimento de quem queria retirar aquilo. E quem disse que o conteúdo é, de fato, idêntico? *“Ah, mas a responsabilidade é dele”*. Ótimo! Então, outro que o processe?

Já falei tempo demais. Estou vendo que já se passaram 10 minutos dos meus 15 minutos. Então, vou me apressar, senão não vai dar tempo para eu falar do outro projeto, que é do Deputado Sandro Alex.

Conheço o Deputado Sandro Alex, que foi muito atuante no Marco Civil da Internet. Quero aqui reconhecer publicamente o seu trabalho e agradecer a sua atuação. V.Exa. sabe que o respeito muito, mas quero pedir licença para divergir inteiramente dessa proposta de bloqueio de acesso a conteúdo. Por quê? Em



primeiro lugar, porque os crimes praticados na Internet devem ser investigados e não varridos para debaixo do tapete.

Este é o resultado de uma reflexão de muitos países: os crimes devem ser investigados e não escondidos. Eu quero saber quem é que está acessando conteúdo criminoso pela Internet e não simplesmente impedir que alguém o acesse. Eu quero investigar quem participa dessas redes e não simplesmente limitar o acesso a esse conteúdo. É claro que eu quero acabar com o acesso a esse conteúdo, mas pela prisão dos responsáveis, não por uma limitação no uso da Internet. Isso é um equívoco. Outros países cogitaram fazer isso e não o fizeram — os Estados Unidos, em primeiro lugar, que rejeitaram o SOPA e o PIPA.

Nesse caso, Deputado Sandro Alex, misturar direito autoral, propriedade intelectual com pedofilia não tem cabimento, pois são crimes completamente diferentes. Não podemos fazer isso. Esse é um equívoco grave. Sei que a intenção de V.Exa., como homem correto que é, é combater todo tipo de crime. Mas é importante tratar cada coisa no seu devido lugar e na devida forma.

O que é um meio, ou um suporte, ou uma aplicação que precipuamente se dedica à prática de crimes? Por exemplo: suponham uma plataforma pela qual subam vídeos. O Youtube é isso. A única diferença é que ele tem sede no Brasil. V.Exa. excepcionou — perfeito! Daqui a pouco alguém vai perguntar: *“Por que uma empresa que tem sede no Brasil não pode ser alvo dessa iniciativa e uma que tem sede fora pode?”* O WhatsApp não poderia; o Telegram, sim.

O WhatsApp só voltou ao ar recentemente porque não há base jurídica, legal, para sua retirada do ar. Quem usa o Marco Civil para sustentar esse tipo de decisão equivocada não o entende, não o leu. Nós colocamos a suspensão dos serviços no Marco Civil para proteger a privacidade. A suspensão do WhatsApp foi determinada justamente no sentido oposto. Não se quebrou o sigilo de alguém que estava usando a comunicação, o que tecnicamente, conforme diz o WhatsApp, não tem como se quebrar. Este é um debate que precisamos fazer aqui no Brasil: a importância da criptografia, a sua legalidade ou não. Mas isso não está decidido juridicamente.



Hoje, a suspensão do WhatsApp é exceção. Se isso aqui for aprovado, o bloqueio de aplicação vai ser regra no Brasil, vai haver base legal para bloquear serviço e aplicação.

Será que o Telegram é, precipuamente, usado para crime ou não? É muito difícil avaliar. Quem pode dizer que “sim” ou que “não”? Tem gente que usa o Telegram e o WhatsApp para praticar crime. Tem gente que os usa para finalidade ilícita. Tem gente que está combinando, neste momento, usar essas ferramentas para praticar crimes. Tem gente que as usa para o bem. O problema está no uso que se faz da ferramenta, o problema não é a ferramenta. Portanto, é fundamental separar o joio do trigo.

Entendo que bloquear acesso à aplicação é uma ideia equivocada, é extremamente minoritária no mundo. A indústria autoral tentou fazer isso nos Estados Unidos e não conseguiu, foi derrotada. E aqui nós estamos permitindo que isso volte à nossa legislação. Tentaram fazer isso no Marco Civil também. Nós dissemos: “*O Marco Civil não vai tratar de direito autoral, nem para um lado, nem para o outro*”. Isso tem que ser debatido? Tem que ser debatido dentro da Lei de Direito Autoral. Está errado fazer isso fora da Lei de Direito Autoral — isso está errado.

Apelo aos senhores: não façamos isso aqui, porque vamos andar para trás. Nós avançamos e somos respeitados mundialmente pelos avanços que conquistamos — nós, como Parlamento; nós, como Nação. Vamos garantir esses avanços. Vamos mudar a nossa legislação? Claro, vamos mudá-la no ponto em que ela tiver de ser mudada para melhor. Vamos mudá-la para frente.

No meu entendimento, remoção de conteúdo e bloqueio de acesso são medidas bem-intencionadas, não tenho dúvida disso. Mas são medidas perigosas, porque, no fundo, são ameaças à inovação e à liberdade de expressão.

Quem usa a Internet para praticar crime tem que ser investigado. Vamos grampear a navegação por ordem judicial de quem estiver praticando crime. Entretanto, simplesmente negar o acesso é ruim até mesmo para a investigação. Por essa razão, faço esses dois apelos.

Muito obrigado.



**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Sra. Presidente, proponho que todos os Deputados falem primeiro e, depois, os Relatores.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Vou passar a palavra a todos os inscritos e, em seguida, aos Relatores.

Com a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Eduardo Bolsonaro. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Alice Portugal. *(Pausa.)*

Deputado Fábio Sousa. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan, por 15 minutos. Deputado, V.Exa. tem a palavra.

Eu só vou dar uma sugestão, falar com todos os Deputados. Eu vou deixar os 15 minutos, mas eu vou encerrar a lista de inscrição, que já está aqui desde a semana passada, até para a gente poder dar prosseguimento, porque logo mais começará a Ordem do Dia. Senão, a gente não sairá desta discussão e do debate para as votações. Depois, entra-se em cada tema, em cada destaque que tiver sido apresentado aqui, e de supressão também.

Agora, com a palavra, o Deputado Nelson Marchezan. Logo em seguida, a Deputada Laura Carneiro.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Deputada Mariana, eu quero primeiro parabenizá-la. Eu sei do esforço que foi feito para que V.Exa., a Mesa, os Sub-Relatores, os integrantes levassem esta CPI, no meio de um ano tão conturbado, com tantas pautas de um interesse macro do Brasil, que envolveu a Câmara e que envolveu todos os brasileiros. Sei do esforço que foi buscar a atenção, buscar aqui o direcionamento dos Parlamentares para que a gente pudesse levar a cabo esta CPI, com as conclusões a que ela chegou.

Eu, particularmente, acho que esse é um tema bastante complexo. Acho que é um tema de entendimento bastante difícil, não só da questão da formatação jurídica, mas dos interesses financeiros envolvidos aqui, além daqueles da liberdade de expressão.

Eu concordo com muitos argumentos do Deputado Molon, que teve que se retirar, mas sou absolutamente contrário ao art. 19 do Marco Civil da Internet, e penso que perdemos uma grande oportunidade de revogá-lo. O art. 19 é uma



excrescência no arcabouço jurídico brasileiro. Ele torna os provedores absolutamente — ou quase que — inimputáveis, ele os compara a índios, ou seja, por nada do que ele fizer, mesmo que ele saiba que está causando mal, ele será responsabilizado, senão após determinação judicial.

Qual é a outra figura jurídica, a outra pessoa física no Brasil que tem essa imunidade? Nem a imunidade parlamentar, nem a imunidade parlamentar, chega perto do que é o art. 19, que diz que se faça o que quiser, porque, antes de determinação judicial, a empresa, a pessoa é irresponsável, não vai responder por nada.

Então, parece-me que estamos perdendo a oportunidade aqui de reorganizar o arcabouço jurídico brasileiro como ele era antes, e quando funcionava muito bem. Quando havia má-fé, quando havia irresponsabilidade, quando havia desconsideração desses provedores, respondiam, sim, por determinação judicial, pelos danos causados e pelos crimes cometidos.

Então, reitero e digo sempre: o art. 19 é uma excrescência. Deveria ser retirado. Já que não o retiramos, já que deixamos esse puxadinho por interesses escusos e financeiros, e não por liberdade de expressão, já que deixamos o art. 19, quero comentar aqui, Deputado Esperidião, o Item 6.1.6, que é o art. 23-A, e o 230, eu acho, ou 229.

Primeiro, essa questão do *WhatsApp* foi um erro judicial. Não há como a lei nos proteger, do ponto de vista de imediatismo, de uma decisão equivocada de um juiz. Vamos entender que são inevitáveis os erros humanos na aplicação da lei. Isso é em primeiro lugar.

Segundo, não vamos crer aqui que tudo aquilo que está na lei será cumprido e aplicado pelo nosso Judiciário. Não! Eu entendo, Deputado Esperidião, que o nosso arcabouço jurídico já tornaria desnecessário o art. 23-A. Eu entendo. No entanto, partindo do princípio de que nós aqui alteramos quatro vezes a Constituição para dizer que teto é teto, mas até hoje esse teto não se aplica; partindo do princípio de que o STF, o STF, entendeu que o dinheiro dado na sua conta, mesmo com V.Exa. morando há 30 anos num local e exercendo a sua profissão nesse local, é auxílio-moradia, que é para pagar suas despesas de moradia e não se deve descontar Imposto de Renda. Mesmo entendendo, na área de Direito de Família,



que tivemos de esmiuçar a guarda compartilhada, mesmo assim, o Judiciário não a cumpre. Mesmo entendendo que as aposentadorias especiais foram retiradas da legislação indo para a Justiça Federal, o Judiciário continua entendendo que é Justiça social, ele desobedece à lei.

Então, partindo desse pressuposto de que o Judiciário precisa ser cada vez mais tutelado pela lei, porque sequer à lei ele obedece, eu aceito então o art. 23-A, mas me causa estranheza que um crime cometido fora do Brasil mereça aqui a versão da nossa estrutura jurídica e que o crime cometido no Brasil, não. Então, se houver algum *site* cometendo crimes aqui, ele permanecerá. Ele é um *site* para crimes. Esse, não se pode tirar do ar. Não pode!

Ora, essa conversa de que devemos perseguir os criminosos, então, devemos deixar o *site* criminoso... Bom, então, nós devemos prender os traficantes, mas a droga continua entrando no Brasil. Vamos deixar a droga entrar e, aí, vão-se prendendo os traficantes. É isso? Não! Se o *site* é estrutura de crime tem de ser retirado, Deputado Esperidião Amin, seja brasileiro ou estrangeiro. É o que me parece.

Causa-me estranheza quando se diz aqui “*que não possua representação no Brasil.*” Isso me causa estranheza. Segundo: “*que seja precipuamente dedicado.*” E, aí, para mim, bastaria a execução de crimes, ponto! Por que a lei tem que tentar adivinhar todos os crimes e separar qual crime é melhor e qual crime é pior? Por quê? Se é um *site*, se é um aplicativo para cometer crimes, não me parece que eu deveria especificar quais crimes.

Eu vou dar um exemplo aqui, vou tentar criar aqui. Se for um *site* para cometer *bullying*, um aplicativo para *bullying*, não, esse eu não posso tirar. Se for um *site* para estupradores, um *site* ou um aplicativo para localizar mulheres bonitas para a prática de estupro, não, não se pode retirar o aplicativo. Se for para furto de veículos, não se pode retirar, porque não está elencado. Ora, crime é crime e crime é indesejado! Por que colocar que só é crime cometido se for com uma ferramenta do exterior? Se ela tiver sede no Brasil, não? E mais, os outros crimes estão todos liberados?

Parece-me que aqui V.Exa. já dá aos juízes, que podem ser temerários a algumas questões, o caminho. É para crime? Vá lá e tira. Está aqui, está dizendo ao



juiz. E, segundo, no entanto, considera-se o interesse público, a proporcionalidade, o alcance da medida. E já está aqui explicitamente: é um *site*, uma ferramenta, um aplicativo usado para cometer crimes.

Por favor, eu entendo as limitações judiciais, Deputado Esperidião Amin, mas o juiz não é tão débil assim. Erros de um juiz, não temos como evitá-los, mas, mais embretado que isto aqui, parece-me que não é necessário. Dessa forma, V.Exa. embretaria o Judiciário para o mal, V.Exa. o penalizaria. Ao colocar só os que não possuam representação no Brasil e só para esses crimes, V.Exa. estaria embretando o bom juiz, o bom promotor, o bom delegado e o bom cidadão. E acho que essa não é a intenção de V.Exa.

Então, do meu ponto de vista, causa-me estranheza esses pontos que citei e eu gostaria de colocar isso para apreciação do Relator, para apreciação dos meus pares, para que nós mantivéssemos, vamos dizer assim, por um abuso de redação jurídica, para que a gente pudesse explicitar mais o que o juiz pode fazer, porque, no meu entendimento, ele já pode, pelo arcabouço, mas, para evitar essas interpretações ideológicas que já fizeram tão mal ao Brasil, não diria nem na última década, mas nas últimas décadas ou ao longo da nossa história, para evitar essas interpretações ideológicas. E devemos dizer, sim, que o juiz pode retirar do ar aplicativos, pode retirar do ar *sites*, se eles foram construídos, constituídos e usados para a prática de crimes. Não evidente e esporadicamente, porque aí até uma flor pode ser usada para um crime.

Enfim, é a ferramenta destinada, construída, elaborada para cometer crimes, quaisquer que sejam, Deputado Esperidião Amin, quaisquer que sejam os crimes. Não podemos dizer que para esses crimes não é aceitável, para outros crimes é aceitável que ferramentas sejam utilizadas.

Então, era essa a minha colocação, Deputada Mariana Carvalho, e agradeço a oportunidade.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Nelson Marchezan Junior.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidenta, peço a palavra.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Esperidião Amin.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Só para esclarecer: todos esses comentários, destaques e observações serão, ao final, esgotada a lista de inscritos, comentados pelos Sub-Relatores, a quem eu peço que se contenham, e pelo Relator, respeitosa e exaustivamente ao final, esgotada a lista de inscrições.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Para discussão, com a palavra a Deputada Laura Carneiro, por 15 minutos.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Sra. Presidente, meu Relator, Deputado Sandro Alex, Deputado Rafael Motta... Deputado Rafael, a cadeira está quebrada, mas a gente tenta. Não, está meio torta, só. Está quebrada a cadeira.

Eu quase me assustei com o Deputado Nelson Marchezan Junior, e então fui ler para ver se eu tinha lido alguma coisa errada. Bom, primeiramente, para a gente deixar tudo mais tranquilo, a legislação atual já permite que os *sites*...

Está ruim o som, não está? Eu mesma não estou me ouvindo. Não está baixinho? Eu já falo baixo, mas, enfim...

Mas, de qualquer maneira, a legislação atual já permite que aquele aplicativo ou *site* que esteja no Brasil seja punido. Então, a gente não tem que tratar dele porque já está tratado. O projeto trata daquele que não está sendo punido, que é o que não é... V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Só um parêntese: aqui não é punição, aqui é retirada de uso; não é aplicar uma multa no veículo assassino, é retirar o veículo assassino da rua!

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Sim, mas o veículo assassino já pode querer...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Não é aplicar uma multa na arma, é tirar a arma!

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Então, deixe-me terminar. O veículo assassino já pode ser retirado do brasileiro, é o que diz a legislação. Se não diz, por favor, eu queria que ficasse claro, porque todos os Relatores me dizem que é retirado, que é o marco regulatório, o Marco Civil regulatório, não é isso? Está lá, não sei qual é o artigo, mas os Relatores todos me dizem que já se bloqueia o conteúdo no *site*, que é por decisão judicial, sempre.



Então, na verdade, o art. 23-A é uma complementação para aqueles que não são do Brasil. E o texto que me vem é diferente do texto que está aqui no bloção. O texto diz:

*O juiz somente poderá determinar que o provedor de conexão bloqueie o acesso à aplicação de Internet que não possua representação no Brasil e que seja precipuamente dedicada à prática dos seguintes crimes:  
(...)*

Ou seja, precipuamente é... Até porque a lei devia ter talvez um termo que o povo entendesse mais, não é isso que a gente aprende na faculdade? Mas, enfim, *“Principalmente, majoritariamente um site dedicado à prática dos crimes”*.

E vêm os crimes. Também quase morri quando V.Exa. deu o exemplo do estupro, mas estupro está nos crimes hediondos, está aqui, na alínea “e”. Assustei-me mais ainda porque está nos crimes hediondos o estupro, mas eu acho que V.Exa. tem razão, podem existir crimes que não estão aqui. Não está o crime de ameaça e, às vezes, ameaça é um crime gravíssimo; não está o crime de calúnia, que pode ser gravíssimo; não está a incitação ao ódio, não está o crime... Tortura está porque é crime hediondo, enfim. Mas, ao mesmo tempo em que estão esses crimes que eu acho gravíssimos, diferentemente do Deputado Arnaldo Faria de Sá, excluo a alínea “f”.

Eu participei da CPI da Pirataria, e a pirataria é um crime de organização criminosa das mais graves, porque ela se une diretamente ao tráfico de drogas, diretamente ao crime de transporte de cargas ilícitas. Então, não é um crime que a gente imagina ser como um crimezinho da 24 de maio, não é! É muito mais grave do que isso, muito mais grave do que isso. Não é isso? Vinte quatro... De março, sei lá, lá em São Paulo. Eu não sou muito boa de São Paulo, sou boa de Rio. A data é a rua... Mas todo mundo entendeu.

Então, o que me preocupa neste projeto... Se vocês forem conversar, eu deixo vocês falando. Obrigada, eu ouvi V.Exa., gostaria de ser ouvida.

Eu até ponderaria a alínea “h”, mas a “g” trata de direito autoral. Eu não sei se eu posso elencar os crimes de direito autoral, sinceramente. Ou nós fazemos o radicalismo do Nelson Markezelli e aí incluímos todos os crimes e acabou, ou a



gente excepcionaliza e diz quais são os crimes. É claro que crime é crime. É complicado dizer isso, mas o mínimo de, vamos dizer, eu queria achar o termo, é difícil explicar o que estou pensando, mas quero dizer mais ou menos assim: o crime tem que ter o mínimo de periculosidade parecida.

Eu não posso comparar um crime de estupro a um crime de direito autoral. Eu não me permito. Eu não posso comparar um crime de tráfico internacional de armas com um crime de direito autoral. Não posso, não consigo, porque eu vivenciei isso. Não dá! Eu não posso chamar isso de crime hediondo. Ou se dá um valor ou a gente vê pelo tamanho da pena... Eu não sei. Eu estou aqui ponderando mesmo, mas isso me preocupa.

É claro que a questão do direito autoral é um negócio corriqueiro da Internet, é o dia a dia da Internet. Está errado? Está errado, mas há outros recursos para isso. Não sei se nós devíamos elencar os crimes de direito autoral, sinceramente dizendo. Eu tenho a mesma dúvida que acho que vários aqui.

Repito o que disse na outra vez que discuti: eu não tenho comprometimento nem com um lado nem com o outro. Não é o meu tema. Por acaso, eu estou na CPI, por acaso, eu tenho que fazer as sugestões. Fico feliz de poder fazer como uma cidadã, não como uma especialista, como a maioria dos Deputados desta Comissão.

Eu queria que nós lêssemos juntos os artigos. Vem o § 1º que diz:

*Para o bloqueio de que trata este artigo deverão ser considerados o interesse público, a proporcionalidade, o alcance da medida, a gravidade do crime e a celeridade necessária para promover a efetiva cessação da referida conduta criminosa.*

Não deverão, não; serão. Não tem deverão. A lei manda, é comando. Deverão, não; serão. Ah! Deve. Deve nada. Terá que ser assim. Talvez, não tivesse havido o bloqueio de hoje se o juiz tivesse, Deputado Esperidião Amin, pensado na proporcionalidade. Por conta de um, ele prejudicou 100 milhões.

Então, primeiro, acho que a lei tem que ser taxativa e, portanto, deve-se mudar o verbo de deverão para serão.

O § 2.º diz:



*Considera-se representada no Brasil a aplicação de Internet que possua responsável legalmente constituído no País ou que pelo menos um integrante do mesmo grupo econômico possua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento no País.*

Alguns me dizem: aqui está o *WhatsApp*, em virtude do *Facebook*, mas ainda acho que não custaria nada — conversei com o Relator — que nós especificássemos um parágrafo falando das mensagens instantâneas, uma vez que o comando já diz que é principalmente dedicada à prática de crimes. Precipualemente ou principalmente? Ainda continuo sem saber se principalmente é a melhor palavra.

Talvez um novo § 3.º que fale especificamente das mensagens instantâneas, porque hoje são o *WhatsApp* e o *Telegram*, amanhã pode ser outro que eventualmente não seja ligado diretamente ao *Facebook*, não seja ligado a nada no Brasil e a gente vai ficar impedido, de alguma maneira, de também penalizar.

Minhas sugestões: que V. Exa. e o Deputado Rafael Motta mudem o verbo do §1º. Gostaria que V. Exas. pudessem acatar o “serão” em vez do “deverão”, que é muito mais taxativo. Também V. Exas. poderiam redigir um § 3º que especificasse a mensagem instantânea e, ao mesmo tempo, efetivamente, eu não consigo comparar aos outros crimes as alíneas “g” e “h” do dispositivo apresentado.

Então, essas são as ponderações.

Queria desde já agradecer.

Discordo, Deputado... Nós discutimos isso com o Deputado Daniel, com o Deputado Esperidião Amin, enfim, com todos os Deputados, na Comissão, na última sessão de discussão, na questão dos idênticos. Nós tiramos os semelhantes, nós diminuimos o problema.

Claro, a legislação avança. São amarras que são feitas para que a gente possa avançar, senão, não era preciso a CPI, também não seria preciso que a gente alterasse nada, se a gente não tivesse a modificação. A lei é assim, ela vai se transformando.

Se a gente não tiver medo... Eu me lembro de que, quando se aprovou nesta Casa o Código de Defesa do Consumidor, as pessoas tinham pavor! E virou o grande marco deste País. Serviu para toda a América Latina o Código de Defesa do



Consumidor, que era uma grande transformação. Essa legislação pode ser uma grande transformação!

Eu não estou preocupada com o que os Estados Unidos fizeram ou deixaram de fazer. Eu sou brasileira, não sou americana. A preocupação é deles, deixem eles lá. Eu me preocupo com o meu País.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Deputada, V.Exa. está concluindo?

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Posso lhe dar o aparte, se é que pode aqui... Pode.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Dez segundos, apenas para esclarecer.

Eu entendo que, pelo arcabouço jurídico, o art. 23-A seria desnecessário, mas vamos... Ele é necessário, mas creio que não há uma previsão explícita. Onde, na estrutura jurídica, há uma previsão explícita para que provedores de conexão bloqueiem o acesso à aplicação da Internet de aplicativos que possuem representação no Brasil? Onde há essa previsão? Eu gostaria de entender.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Bom, eu vou responder o aparte concedido a V.Exa. lhe agradecendo, mas, antes de falar, já disse de cara que não é minha especialidade. Se a gente estivesse falando de assistência, de mulher...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Não. É que V.Exa. perguntou, e os Parlamentares concordaram que já há. Eu gostaria de entender, então...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não, claro. Os Relatores... Eu fui perguntar aos Relatores.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Retirada de conteúdo.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Aqui não é conteúdo, amigo.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu fui conversar com os Relatores, e eles vão falar, eles vão explicar, senão, nós alteramos aqui, mas eles falaram. Eu fui perguntar, claro.

Então, Presidente, ao mesmo tempo... Nobre Relator, queria também agradecer pela supressão daquele artigo que permitia as modificações sem lesão



judicial. Também conseguimos suprimir, a partir da nossa discussão na última reunião.

Eu tenho certeza — não sei se votamos hoje ou se votamos amanhã —, eu tenho certeza de que, sob a batuta dessa especial moça que nos preside, nós vamos achar a condução e o melhor texto que sirva ao Brasil.

Obrigada a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputada Laura Carneiro.

Agora, vamos ao último inscrito para discussão. Já teve oportunidade de falar, mas, de forma democrática, concedo 5 minutos ao Deputado João Arruda.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ARRUDA** - Eu agradeço pela oportunidade, Sra. Presidenta Mariana Carvalho; agradeço pela oportunidade que nos foi dada pelo Relator, pelos Sub-Relatores.

Na semana passada, eu fui um dos que pediu para postergar esta discussão e votação. Eu entendo que hoje seja o momento de se votar o relatório, independente de como for.

Muito embora eu acredite no trabalho da Comissão, na importância da Comissão, na importância dos Parlamentares, que fazem e fizeram parte desta Comissão, durante todos esses últimos dias e meses de trabalho, eu entendo que nós não podemos colocar em risco — digo e repito — o Marco Civil da Internet, sob qualquer aspecto. O Marco Civil da Internet é uma carta de princípios, garante a liberdade, garante a democracia nas redes sociais, nos provedores de aplicativos e do internauta, que manipula a Internet livremente.

É um espaço livre, como bem disse aqui o Deputado Alessandro Molon. É como uma praça. Criminalizar a Internet, criminalizar um provedor, na verdade, é não buscar o verdadeiro culpado por conta dos crimes.

Nós temos que, sim, discutir crimes relacionados à Internet, assim como fizemos por meio de inúmeras audiências públicas, na Comissão Especial do Marco Civil da Internet, como V.Exa. e os demais representantes desta Comissão também fizeram com seus convidados. Mas nós temos que, em primeiro de tudo, garantir a Internet como bem público. Isso não é ideologia, não é uma discussão partidária, não é embate entre partidos políticos, Oposição ou Situação.



Eu gostaria também de manifestar a minha posição com relação aos dois pontos aqui citados: a sugestão e proposta do Deputado Sandro Alex, sobre o bloqueio de provedores, que, por meio do Marco Civil, podem ser julgados, condenados e retirados do ar também. Mas é aquilo que eu disse no início da minha fala: o provedor não é um juiz, o provedor não tem capacidade de fazer esse julgamento. O provedor não tem capacidade de interpretar a lei. E, se for crime, esse crime será interpretado. E aqueles crimes mais explícitos já estão no Marco Civil da Internet e podem ser retirados imediatamente.

Sobre a retirada de conteúdo repetido, de processo que já tramitou, foi processado, julgado e condenado, as duas propostas são excelentes: dos dois Parlamentares Sub-Relatores e do Relator Deputado Esperidião Amin. Eles exatamente querem tirar a possibilidade de que um cidadão, usuário de Internet, cometa o mesmo crime que já foi cometido por outro cidadão ou por ele próprio, no mesmo espaço utilizado, ou seja, a Internet. Pode ser através de um outro provedor ou aplicativo.

Mas, se eu sou caluniado na Internet, em espaço da Internet, processo, o juiz julga e eu sou condenado, eu repetir o mesmo conteúdo em um outro espaço não seria razoável. Acontece que esses provedores de aplicativo, como bem disse aqui o Deputado Alessandro Molon, não têm condição de interpretar um vídeo, que pode ser em preto e branco, um material fotográfico, de analisar tudo isso. E isso pode gerar censura, porque esses provedores vão se adiantar e retirar o conteúdo.

Da mesma forma, eu entendo que a intenção do Deputado Daniel Coelho não será... O objetivo principal dela não será atingido, porque eu posso caluniar com outras palavras, posso formar uma frase, organizar uma frase de maneira diferente ou um meme na Internet ou mesmo um vídeo, e esse conteúdo não ser retirado para o juiz porque não é exatamente igual.

Mas o meu receio não é nem cumprir esse objetivo. O meu receio é que os grandes e os pequenos provedores vão retirar todo o conteúdo com qualquer notificação judicial. Não vão ter capacidade de julgar esse conteúdo e vão acabar retirando, gerando a censura na rede. Não vão fazer o debate, o embate na Justiça, e nós teremos uma Internet limitada.



Portanto, Sra. Presidente e demais Parlamentares e partidos presentes aqui nesta Comissão, eu entendo, e a minha proposta, a minha sugestão aqui hoje é de fazermos um grande acordo e tentarmos modificar esse texto ou até retirar os dois textos do Deputado Daniel Coelho e do Deputado Sandro Alex, que fizeram um belíssimo trabalho nos últimos dias, para que a gente faça uma votação simbólica, de consenso, e aproveemos esse relatório tão bem-elaborado pelo Deputado Esperidião Amin.

Eu agradeço a oportunidade e, mais uma vez, a tolerância da Presidente e do Relator por estender esse prazo junto ao Presidente, estender esse prazo até esta semana, para que a gente pudesse, realmente, debater mais com os Sub-Relatores e tentar um acordo para votar hoje o relatório.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não começou ainda...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Declaro encerrada a discussão.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não sei se seria interessante, queria perguntar a V.Exa., os Relatores fazerem as considerações a respeito do que foi dito.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - A única preocupação, Deputado, é porque acabou de se atingir o quórum no plenário. Então, acho que, em pouco tempo, vai começar...

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Vai começar a Ordem do Dia e amanhã faremos as considerações.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Mas eu acredito que a melhor forma seria todos os Relatores falarem em um momento só, porque o que pode acontecer é um Relator começar a falar agora e, de repente, começar a Ordem do Dia e não daríamos continuidade.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Concordo, de acordo.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Então, o que estamos aqui propondo a todos os Relatores e até, inclusive, a todos os membros desta Comissão é para deixarmos marcada a reunião para amanhã, às 9 horas, para



haver a réplica dos Relatores e, assim, fazermos a votação do relatório devido ao fato de já ter dado quórum no plenário...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - E até sugiro...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Já deve estar para se iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidente, já podemos até deixar designado o primeiro Sub-Relator a falar, o segundo, o terceiro e o quarto e até com a conveniência de... Se tiverem interesse, caso contrário, será aleatório.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Se todos concordarem... Devido à situação de ter início a Ordem do Dia, todos que concordam permaneçam como estão. Então, fica acordado para amanhã.

Com a palavra o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sr. Presidente, houve algumas propostas de muitos Parlamentares aqui pedindo que fossem suprimidos os textos, fossem substituídos... Os Relatores... Porque amanhã só iremos ouvir os Relatores; é bom que a gente venha determinado que eles não irão fazer essa concessão. Ou há possibilidade de os Srs. Relatores fazerem a concessão que foi pedida aqui nesta Casa? As mudanças? Como é? A gente precisa saber! Foram feitos inúmeros pedidos aqui pelos Parlamentares para que V.Exas. pudessem, de qualquer forma, entrar em consenso no relatório de V.Exas., na proposição de V.Exas. V.Exas. não abrirão para essa concessão até o momento da votação? Essa é a minha interrogação.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Silas, acredito que V.Exa. deve conversar com cada Deputado, fazer a sua sugestão ou apresentar algum destaque para o tema.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Não é só a minha sugestão. Eu sei que o Regimento prevê o destaque. O que estou dizendo é que muitos aqui levantaram uma questão de acordos. Então, não vai haver acordo?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Estamos tentando construir isso até na hora da votação. É o que estamos tentando fazer aqui, como Presidente, junto com o Relator e com as pessoas que, também, estão participando da Comissão.



**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Tudo bem. Era essa a nossa pergunta.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidenta, V.Exa. me permite?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Claro, Deputado Esperidião Amin. Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidenta, destaque apresentado vai ter que ser votado. São 7 destaques — eram 9, 2 foram retirados.

E quero, mais uma vez, deixar claro que as sugestões foram acolhidas. Vamos deixar isto claro: a sugestão de Deputado Silas Freire a respeito da Subcomissão foi aceita, está incorporada ao relatório; a sugestão de Deputado Felipe Bornier também foi aceita.

Os destaques vão ser comentados, os comentários e as críticas que foram feitas aqui serão comentados pelos Sub-Relatores. Nem eu sei com o que eles vão condescender ou não. A reunião de amanhã é muito importante. E, no final, os destaques não retirados serão votados.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Então, fica marcada reunião para amanhã, às 9 horas, para a réplica do Relator e Sub-Relatores e para a votação do relatório final e, também, dos destaques apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, antes convocando reunião ordinária para amanhã, dia 4 de maio, às 9 horas, em plenário a ser definido, para réplica dos Relatores e votação do relatório da CPI.

Está encerrada a presente reunião.